



### DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 034/2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de Graduação em Geografia, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 34594, de 17/10/2008;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 19 da Resolução CEPE nº 38/2005, que reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Habilitação: Bacharelado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para a integralização curricular o estudante deverá cumprir, além das atividades pedagógicas constantes da seriação, um total de 136 (cento e trinta e seis) horas de Atividades Acadêmicas Complementares.

Parágrafo único. As Atividades Acadêmicas Complementares previstas no *caput* deste artigo deverão ser cumpridas pelo estudante, dentre as seguintes modalidades e com as respectivas cargas horárias máximas:

ATIVIDADES		CH MÁXIMA
Estágio Curricular não Obrigatório		68h
Eventos	Participação	68h
	Apresentação de Trabalho	
	Participação em Comissão Organizadora/Apoio	
	Participação em Trabalho de Campo Realizado em Evento/Curso de Extensão/Mini-Cursos/Oficinas	
Disciplinas	Disciplinas Especiais	120h
	Disciplinas Eletivas	136h
Monitoria Acadêmica		68h
Projetos	Projetos de Pesquisa em Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados	68h
Programas de Formação Complementar		68h

Art. 2º Fica alterado o Artigo 19 da Resolução CEPE nº 39/2005, que reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Habilitação: Licenciatura, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação, um total de 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmicas Complementares.



Parágrafo único. As Atividades Acadêmicas Complementares previstas no *caput* deste artigo deverão ser cumpridas pelo estudante, dentre as seguintes modalidades e com as respectivas cargas horárias máximas:

ATIVIDADES		CH MÁXIMA
Estágio Curricular não Obrigatório		68h
Eventos	Participação	68h
	Apresentação de Trabalho	
	Participação em Comissão Organizadora/Apoio	
	Participação em Trabalho de Campo Realizado em Evento/Curso de Extensão/Mini-Cursos/Oficinas	
Disciplinas	Disciplinas Especiais	120h
	Disciplinas Eletivas	136h
Monitoria Acadêmica		68h
Projetos	Projetos de Pesquisa em Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados	68h
Programas de Formação Complementar		68h

Art. 3º O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes ingressantes no curso de graduação em Geografia, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 11 de novembro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação